Ano XXXII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6462

BOA VISTA

Quarta-feira
29 de Outubro
de 2025

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2025.10.29 12:12:09 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 114/E, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017 e conforme o Documento NUP 550117/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a senhora Isabela Xaiane Gomes Araújo, de Membro Suplente, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º Fica designada a senhora Antônia Rodrigues Costa, como Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no período de 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2027.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1075/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1°, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Danilo Rafael Ferreira Barbosa, Assistente Administrativo, Matrícula 27996, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a Função Comissionada de Assistente Adjunto III, código FC-03, na Seção Judiciária do Estado de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 15 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 032076/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1076/P, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 34, I e art. 9º, II, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 542138/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 13 de outubro de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Bruno Correa Marinho Oliveira	Assessor Técnico	AS-6
Teddy Martins Campos	Assessor Especial I	AS-7

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a contar de 13 de outubro de 2025, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Lucas da Silva Gomes	Assessor Especial I	AS-7
Teddy Martins Campos	Assessor Técnico	AS-6

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1077/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Italo Salazar Silva, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 957754, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de junho de 2025, conforme o Processo nº 030130/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1078/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 546260/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lays Cristina Alves Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar de 20 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1079/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 542679/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Thielly Dias Borges, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, a contar de 20 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1080/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 542366/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Andreia de Almeida Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a contar de 1º de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1081/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 546570/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Carlos Victor Costa Nery, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora **Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1082/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 550059/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor Luis Gustavo Diniz Benevides, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, a contar de 16 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1083/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 550981/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do senhor Roberto David Martinez, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, providenciada através do Decreto nº 947/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6442, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Marcelo Barbosa Costa, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 095/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 462437/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade e conceder Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores da Saúde - CAD-SAU, na forma do ANEXO I desta Portaria, conforme a Lei n. 2.527, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores listados no ANEXO II desta Portaria, realizado através da Portaria nº 0320/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6039, de 2.2.2024.

Art. 3º Declarar a estabilidade e conceder Progressão Funcional aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD-SAU, na forma do ANEXO II desta Portaria, conforme a Lei n. 1406, de 9 de abril de 2012.

Art. 4º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria, conforme tabela de vencimentos constante no anexo III, da Lei Municipal 2.527, de 15 de janeiro de 2024, a contar de 2.2.2024.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 095/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
959297	Ana Paula de Sousa Uchoa Feitosa	Analista	Farmacêutico	A-1 para A-2	21/09/2025
959347	Camila Gomes Mendes de Souza	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A-1 para A-2	04/10/2025
957282	Cristiane da Silva Bezerra Meneses	Analista	Farmacêutico	A-1 para A-2	15/02/2025
958525	Daiana de Oliveira Lacerda	Analista	Enfermeiro	A-1 para A-2	24/06/2025
957438	Darlene Susan da Silva Feitosa	Médico	Médica Cardiologista – Pediátrica	A-1 para A-2	25/02/2025
957366	Denis Yaneth Larios Jimenez	Médico	Médico Anestesiologista	A-1 para A-2	25/02/2025
958725	Emanuelle Vitória Souza Menezes	Assistente Técnico	Técnico em Saúde Bucal	A-1 para A-2	28/06/2025
958035	Genierlle Lemos Barbosa	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A-1 para A-2	06/05/2025
954889	Herison Harrider Silva Vaz	Médico	Médico Neurocirurgião	A-1 para A-2	20/04/2024
958573	Joana Francisca de Sousa Neta	Analista	Enfermeiro	A-1 para A-2	24/06/2025
955906	Kenany Sampaio Vasconcelos	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A-1 para A-2	24/11/2024
957388	Larissa Barbosa Lago de Freitas	Médico	Médico Radiologista	A-1 para A-2	14/02/2025
959315	Laura Polianne de Souza Moraes	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A-1 para A-2	21/09/2025
958739	Lauricelia Nascimento da Costa	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A-1 para A-2	24/06/2025
957237	Marcio Andre Oliveira Amundarain	Analista	Farmacêutico	A-1 para A-2	14/02/2025
954809	Maria Hoanne Cavalcante Mendonca	Analista	Fisioterapeuta	A-1 para A-2	08/04/2024
958759	Poliana Freitas Neves	Assistente Técnico	Técnico em Laboratório	A-1 para A-2	27/06/2025
957472	Rayssa Leite dutra Triani	Analista	Enfermeiro	A-1 para A-2	14/02/2025

958810	Rosileia da Conceicao de Sousa	Analista	Enfermeiro	A-1 para A-2	24/06/2025
957417	Thaissa da Silva Vitor	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A-1 para A-2	14/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II DA PORTARIA Nº 095/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
954141	Estela Luiza Teixeira Muniz	Médico	Médico Clínico Geral	A-1 para A-2	03/04/2023
954004	Leliane Bezerra Costa	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A-1 para A-2	27/03/2023
954029	Rogerio de Souza Ferreira	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A-1 para A-2	27/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III DA PORTARIA Nº 095/P, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
954141	Estela Luiza Teixeira Muniz	Médico	Médico Clínico Geral	A	2
954004	Leliane Bezerra Costa	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A	2
954029	Rogerio de Souza Ferreira	Assistente Técnico	Técnico em Enfermagem	A	2

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.005687/2025
ASSUNTO: Readaptação Funcional
INTERESSADO: Gileade de Sousa de Oliveira

DECISÃO

7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 100 da Lei Complementar n. 003/2012 e o Parecer Jurídico n. 118/2025 – PROADL, MANTENHO o entendimento da Decisão contida no NUP 9.508634/2025 e INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor GILEADE DE SOUSA DE OLIVEIRA matrícula n. 26029, Professor, especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 33/2025 - SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sacha Naielly Fonseca de Souza, matrícula nº 959729-1, Cargo de Gerente, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 750/SMGOV/SUP/2025, oriundo do processo n° 027951/2025, celebrado com a empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VEICULAR VIA SATÉLITE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Designar o servidor Yussef Riller Yared da Silva, matrícula nº 967454, Cargo de Superintendente, como gestor do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)
Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027951/SMGOV/SUP/2025.
Espécie: Contrato nº 750/SMGOV/SUP/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VEICULAR VIA SATÉLITE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Modalidade: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 046/2024 – IATER decorrente do Processo nº 18303.002500/2024.12 – IATER.
Valor: R$ 40.928,52 (Quarenta mil, novecentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos)
Unidade Orçamentária: 0219; Funcional Programática: 04.122.0082.2295; Categoria Econômica: 3.3.90.40.00; Fonte de Recurso: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/2025-GABINETE/SMLIC

O Secretário da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 178/P, de 2 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322 de 2 de abril de 2025 e,

Considerando o Processo Administrativo 031774/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA SUBSIDIAR AS CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 002/2025-SMLIC, constante no Processo Administrativo 031774/2025:

I – Gestor: Liza Dantas Monteiro, matrícula: 96711;

II – Fiscal Técnico: Jonathan Ramlig de Oliveira Rego, matrícula: 953850;

III – Fiscal Administrativo: Patrícia Marques Lemos, matrícula: 29131

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura da nota de empenho do supracitado, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras- SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/2025-GABINETE/SMLIC

O Secretário da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 178/P, de 2 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322 de 2 de abril de 2025 e,

Considerando o Processo Administrativo 029993/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE IN COMPANY, PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPES DE APOIO, CONFORME A LEI FEDERAL N. 14.133/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMBV.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 001/2025-SMLIC, constante no Processo Administrativo 029993/2025:

I – Gestor: Liza Dantas Monteiro, matrícula: 96711;

II – Fiscal Técnico: Jonathan Ramlig de Oliveira Rego, matrícula: 953850;

III – Fiscal Administrativo: Patrícia Marques Lemos, matrícula: 29131

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de assinatura da nota de empenho do supracitado, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Licitações e Compras- SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº: 025958/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 90003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, CONVENIO 954707/2023/MCID/CAIXA/PMBV.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por meio do Agente de Contratação que esta subscreve, nomeado pelo Decreto nº 187/P, de 04 de abril de 2025, torna público que após receber o recurso interposto pela empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA e as contrarrazões apresentadas pela empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Obras – SMO, juntado aos autos do Processo Eletrônico (NUP 9.551891/2025), DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo apresentado pela empresa SEVILHA SERVIÇOS LTDA, mantendo-se integralmente a decisão que declarou a empresa NR CONSTRUÇÕES LTDA como vencedora da Concorrência Pública nº 90003/2025 – SMO, por estar em plena conformidade com o edital e a legislação aplicável.

Boa Vista - RR, 24 de outubro de 2025.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, demandante do processo administrativo nº. 028349/2025 – SEMADS, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para o Credenciamento de empresa especializada na operação de meios de pagamento e processamento de transações por meio de cartões magnéticos e/ou digitais, para operacionalização do Programa Cartão do Bem, foi credenciada a empresa ORANGE LABS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.895.008/0001-85, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Adjunto.

Boa Vista, 24 de outubro de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ADENDO RETIFICADOR DO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2025
PROCESSO Nº 033968/2024 - SMO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Obras de Boa Vista – SMO torna público o presente Adendo ao Termo de Homologação da Concorrência Eletrônica n° 90007/2025, com a finalidade de esclarecer divergência formal quanto à unidade de medida constante no referido termo, em relação ao Edital da contratação.

A divergência decorre do cadastramento do certame no sistema Compras.gov, onde o CATSER utilizado apresentava unidade de medida em metro quadrado (m²), enquanto o Edital adota metro (m).

Ressalta-se que os valores unitário e total homologados correspondem integralmente ao quantitativo previsto no Edital e na memória de cálculo do Projeto Básico, considerando a unidade de medida em metros, sendo o valor unitário de R$ 684,99 (seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), multiplicado pela quantidade total estimada em metros, totalizando R$ 21.714.183,00 (vinte e um milhões, setecentos e quatorze mil, cento e oitenta e três reais).

Ressalta-se que a diferença é meramente procedimental, sem qualquer impacto nos valores unitários, totais ou na execução física do objeto, permanecendo integralmente válidos todos os demais termos do ato de homologação.

Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2025.

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras – Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2703/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 534086/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jaine Gomes Santos, Coordenador, Matrícula nº 954423, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, em razão de usufruto de férias do titular Amarildo Ribeiro de Lima, no período de 3/11/2025 a 12/11/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2704/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 541613/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Natalina Vieira da Conceição, Assistente de Aluno, Matrícula nº 955475, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 29, 30, 31/10/2025 e 03/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2705/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 541728/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Eraldo Fernandes Sousa, Professor, Matrícula nº 853323, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 29, 30, 31/10/2025; 03, 04 e 05/11/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2706/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o art. 41, da Lei Municipal nº 1.139/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos Agentes de Trânsito do quadro de pessoal desta prefeitura, relacionados na forma dos anexos I e II desta Portaria, conforme o Processo nº 030210/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2706/2025-SMAG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Nº	MAT.	NOME	NOTA	PERÍODO AVALIADO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUALIZADA	A CONTAR DE:
01	27010	Ana **Claide** dos Santos Souza	54	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
02	27009	Angelice **Janesko**	54	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
03	848958	Cleuton Charles Silva **Nascimento**	54	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
04	850593	**Elma**r Sérgio Araújo Ferreira	51	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
05	27015	Ednalva dos Santos **Freitas**	56	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
06	26982	Hillary Hellen dos Santos **Flores**	53	14.08.2021 a 13.08.2023	E6	F7	13.08.2023
07	850595	**Juarez** José da Silva	58	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	E7	13.08.2023
08	26987	Maria **Dinalva** Lima Barroso	56	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
09	26990	Nágila Maria **Chaves** Souto Peixoto	54	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
10	26994	**Ruth** Ambrósio Monteiro	52	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
11	26999	**Sandra** Pereira de Oliveira	56	14.08.2021 a 13.08.2023	F6	F7	13.08.2023
12	26997	**Silvania** Santos Menezes	51	14.08.2021 a 13.08.2023	E5	E6	13.08.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 2706/2025-SMAG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Nº	MAT.	NOME	NOTA	PERÍODO AVALIADO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUALIZADA	A CONTAR DE:
01	27010	Ana **Claide** dos Santos Souza	54	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
02	27009	Angelice **Janesko**	54	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
03	848958	Cleuton Charles Silva **Nascimento**	54	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
04	850593	**Elma**r Sérgio Araújo Ferreira	51	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
05	27015	Ednalva dos Santos **Freitas**	56	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
06	26982	Hillary Hellen dos Santos **Flores**	53	14.08.2023 a 13.08.2025	E7	E8	13.08.2025
07	850595	**Juarez** José da Silva	58	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
08	26987	Maria **Dinalva** Lima Barroso	56	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
09	26990	Nágila Maria **Chaves** Souto Peixoto	54	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
10	26994	**Ruth** Ambrósio Monteiro	52	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
11	26999	**Sandra** Pereira de Oliveira	56	14.08.2023 a 13.08.2025	F7	F8	13.08.2025
12	26997	**Silvania** Santos Menezes	51	14.08.2023 a 13.08.2025	E6	E7	13.08.2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2707/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francivaldo de Freitas Bezerra, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961778, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 10 dias, no período de 5.9.2025 a 14.9.2025, conforme o Processo nº 029323/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2708/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Shinxa Malheiro de Magalhães Fidélis, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 955436, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 7 dias, no período de 9.8.2025 a 15.8.2025, conforme o Processo nº 026776/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2709/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação do servidor Juarez Cardoso de Oliveira Filho, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 25963, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência B-10, a contar da data da publicação desta portaria, conforme o Processo nº 027817/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2710/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Fernanda Roberta da Silva e Lima Coelho, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953801, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 90 dias, no período de 20.8.2025 a 17.11.2025, conforme o Processo nº 026787/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2711/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nara Kelly Silva Carneiro, Assessor II, Matrícula nº 41667, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 21 dias, no período de 29.8.2025 a 18.9.2025, conforme o Processo nº 027005/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2712/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas na forma do ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 543406/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2712/2025-SMAG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO	SECRETARIA
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	14/08/2025 a 15/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025 a 19/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	21/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	25/08/2025 a 28/08/2025	2	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Ariosto Aparecido Brito	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	16/07, 18/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 29/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 06/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	08/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Augusto Henrique Espindola Malagutti	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	07/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025 a 20/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Cassio Paixão de Menezes Gomes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva	Secretário Municipal	Belo Horizonte	MG	Para participar do III Encontro Nacional de Estratégia Alimenta Cidades.	21/09/2025 a 25/09/2025	4,5	R$ 1.124,62	R$ 5.060,79	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 08/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 14/08/2025	2	R$ 287,00	R$ 574,00	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Cleiton Batista Correa	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	05/08/2025 a 07/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025 a 19/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Fabio Marques Aguiar	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	01/07, 04/07, 10/07, 18/07, 21/07, 23/07 a 24/07, 28/07 a 30,07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 05/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	07/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025 a 19/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Francisco Paulo Silva Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 06/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	08/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI

Jarielson Garcia Cruz	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Jarielson Garcia Cruz	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Josimar Augusto Sobrinho	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 08/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Josimar Augusto Sobrinho	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Josimar Augusto Sobrinho	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Leo da Silva Correa	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 08/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Leo da Silva Correa	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Leo da Silva Correa	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	16/07 a 18/07, 21/07 a 24/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Luiz Xavier Cardoso	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	02/08/2025	0,5	R$ 204,36	R$ 102,18	SMAAI
Marcia Lima Pinheiro	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 08/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Marcia Lima Pinheiro	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Marcia Lima Pinheiro	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 08/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	13/08/2025 a 15/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Marcio Severiano Sampaio de Moraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Marcos Leite Da Silva	Gerente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 06/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 14/08/2025	2	R$ 287,00	R$ 574,00	SMAAI
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025 a 20/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Mario Henrique Alves Brito	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	05/08/2025 a 07/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	19/08/2025 a 20/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Neildo Silva Martins	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Reginaldo de Sousa Araujo	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 07/08/2025	2	R$ 287,00	R$ 574,00	SMAAI
Reginaldo de Sousa Araujo	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 13/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Reginaldo de Sousa Araujo	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	19/08/2025 a 21/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Reginaldo de Sousa Araujo	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Ricardo Alexandre Leal Guimaraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	12/08/2025 a 15/08/2025	2	R$ 287,00	R$ 574,00	SMAAI
Ricardo Alexandre Leal Guimaraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Ricardo Alexandre Leal Guimaraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	20/08/2025 a 21/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Ricardo Alexandre Leal Guimaraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	25/08/2025 a 27/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Ricardo Alexandre Leal Guimaraes	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	02/07 a 04/07, 14/07, 16/07 a 18/07, 21/07 a 23/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 06/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	12/08/2025 a 15/08/2025	2	R$ 287,00	R$ 574,00	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025 a 20/08/2025	1,5	R$ 287,00	R$ 430,50	SMAAI
Rodolpho da Silva Galvão	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	15/07 a 18/07, 21/07 a 23/07, 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 07/08/2025	2	R$ 287,00	R$ 574,00	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025 a 22/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	25/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Roy Rogeres Nicholl Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	17/07 a 18/07, 21/07 a 25/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Tayna Tamyres Cunha Matos	Chefe de Gabinete	Blumenau	SC	Para participar do 20º encontro de secretariado.	23/09/2025 a 27/09/2025	4,5	R$ 956,66	R$ 4.304,97	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	04/08/2025 a 07/08/2025	2	R$ 287,00	R$ 574,00	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	11/08/2025 a 15/08/2025	2,5	R$ 287,00	R$ 717,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	18/08/2025	0,5	R$ 287,00	R$ 143,50	SMAAI
Verenilson Lima Figueira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	16/07 a 18/07, 21/07 a 24/07 e 28/07 a 30/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	21/08/2025 a 22/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	25/08/2025 a 26/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar serviços e atividades da SMAAI.	28/08/2025 a 29/08/2025	1	R$ 287,00	R$ 287,00	SMAAI
Wolter Borges Teixeira	Assessor	Interior do Município - Área Rural	RR	Para prestar apoio aos serviços do AGROBV.	15/07, 18/07, 21/07 a 28/07/2025.	5	R$ 204,36	R$ 1.021,80	SMAAI

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2713/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dalila Costa Calú, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 962801, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 30 dias, no período de 5.9.2025 a 4.10.2025, conforme o Processo nº 027693/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2714/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-officio do servidor Jonathas Silva Araújo, Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 961396, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 14 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 027312/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2715/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Amanda Cristina Moreira Araújo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 853483 e 964321, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 49 dias, no período de 24.7.2025 a 10.10.2025, conforme o Processo nº 023073/2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.29645/2025
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação
REQUERENTE: ADRIELY BEZERRA VIANA

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à ADRIELY BEZERRA VIANA, Assistente Cuidador, matrícula nº 966210, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

A Diretoria de Benefícios Previdenciários, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar publicamente os aposentados e pensionistas relacionados abaixo para que compareçam conforme indicado: PERÍODO: 29/10/2025 à 14/11/2025

HORÁRIO: 08h às 14h.
LOCAL: Sede do PRESSEM, Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361 - Centro
DOCUMENTOS SOLICITADOS: RG, CPF e comprovante de residência (originais)
O não comparecimento no prazo, trará o bloqueio dos proventos até a atualização do cadastro.

Ordem	Nome	Situação	CPF
1	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	Pensionista	XXX.646.322-XX
2	HILDA FERNANDES MONTEIRO	Aposentada	XXX.497.753-XX
3	INGRID BENTES OLIVEIRA MALHEIROS	Pensionista	XXX.656.162-XX
4	JORGE ABIGAIL OLIVEIRA GARCIA	Pensionisto	XXX.661.102-XX
5	MARIA DA CONCEICAO SILVA LEAL	Pensionista	XXX.686.892-XX
6	MARINALDA DA SILVA BRITO	Aposentada	XXX.863.962-XX
7	ALEILA SONIA LIMA DE ARAUJO	Aposentada	XXX.854.022-XX
8	BERNADETH SALUSTIANO RODRIGUES	Aposentada	XXX.655.582-XX
9	CLOTILDES GONÇALVES DA SILVA	Aposentada	XXX.918.142-XX
10	LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	Aposentada	XXX.463.832-XX
11	MARIA PEDRA CHAGAS ARAUJO	Aposentada	XXX.235.503-XX
12	ELISANGELA LOPES DA SILVA MORAES	Pensionista	XXX.592.552-XX
13	MARIA ANTONIA MORAES DE OLIVEIRA	Aposentada	XXX.070.302-XX
14	MARIA DE SOUSA LIMA	Aposentada	XXX.881.602-XX
15	MARIA SOUSA MELO	Aposentada	XXX.786.182-XX
16	REYNESSON NASCIMENTO DAMASCENO	Pensionista	XXX.048.612-XX

Boa Vista, 23 de outubro de 2025.

Leila Carneiro de Mello
Diretora de Benefícios Previdenciários – PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo nº 013593/2025
Assunto: Progressão Funcional

Na Portaria n° 1093/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6365, de 9 de junho de 2025.

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	A CONTAR DE
Paula Beserra Soares	951984	1ª Classe	C-04	C-05	18/02/2025
Pamella Mesquita Loureiro	847345	1ª Classe	C-04	C-05	19/04/2025

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUALIZADA	A CONTAR DE
Paula Beserra Soares	951984	1ª Classe	C-03	C-04	18/02/2025
Pamella Mesquita Loureiro	847345	2ª Classe	B-04	B-05	19/04/2025

Fica sem efeito a Errata referente a Progressão funcional das servidoras Paula Beserra Soares e Pamella Mesquita Loureiro, publicada no Diário Oficial do Município nº 6419, de 27 de agosto de 2025.

Boa Vista - RR, em 23 de outubro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25833/2025
Espécie: Contrato nº 757/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90032/2025
Valor Total: R$ 62.450,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES.
- As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: H.F. ANDRADE GIRAO LTDA.
CNPJ: 11.053.611/0001-14
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 7012/2022
Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 523/2023/SMEC.
Valor Total: R$ 4.246.777,87 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 523/2023/SMEC, acerca do reajuste referente ao 11° Boletim de Medição e aplicação do 2º índice, no valor de R$ 3.706,81 (três mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos), considerando a variação do INCC no percentual de 11,526200%, compreendida no período entre junho de 2025 e junho de 2026, conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 309/2025-SMO-IE (NUP nº 9.436622/2025) do correspondente processo e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SMCT, (NUP nº 9.547363/2025).
– O valor total do Contrato nº 523/2023/SMEC passa de R$ 4.243.071,06 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, setenta e um reais e seis centavos) para o valor de R$ 4.246.777,87 (quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
– As despesas com a execução do presente apostilamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.
CNPJ: 02.066.112/0001-70
Data de Assinatura: 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 26651/2024/SMEC
Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 774/2024/SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 774/2024/SMEC por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 30 de outubro de 2025 - referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PONTO DE COLETA MÓVEL QUE COMPREENDE A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, CUSTÓDIA E GESTÃO DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPMAENTOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC - conforme justificativa NUP (00000.9.429623/2025) e Parecer Jurídico 336-02/2025 – PGM/PLC NUP (00000.9.499869/2025) do correspondente processo, nos termos da Lei 8.666/93.
– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.311.497/0001-24
Data de Assinatura: 22 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 027716/2025-SMSA
Espécie: Termo de Fomento nº 003/2025
Objeto: Projeto de Saúde Bucal no Município de Boa Vista: Um Sorriso Mais Saudável para o Futuro que visa prevenir e tratar problemas odontológicos em crianças, adolescentes e adultos de Boa Vista – RR, promovendo ações educativas e distribuição de kits de higiene bucal.
Unidade Orçamentária: 08.03 Funcional Programática: 10.301.0033.2095 Elemento de despesa: 3.3.50.43.08 Fonte de Recursos: 1.500.1002 SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO CULTURAL E EDUCACIONAL – RRMAIS
Data de Emissão: 21 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 027699/2025-SMSA
Espécie: Termo de Fomento nº 002/2025
Objeto: Projeto Boa Vista Contra as Drogas, destinado ao desenvolvimento de ações educativas, preventivas e interativas no ambiente escolar, integrando a família, professores, demais servidores públicos e comunidade, para combater o uso de drogas entre crianças, adolescentes, e jovens no Município de Boa Vista.
Unidade Orçamentária: 08.03 Programa de trabalho: 10.301.0033.2094 Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 Fonte de Recursos: 1.500.1002 SUS
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO CULTURAL E EDUCACIONAL – RRMAIS
Data de Emissão: 21 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005509/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 743/2025/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DO SAMU/192 DE BOA VISTA - RR, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90054/2025.
Valor: R$ 14.400,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2956 de 07/10/2025, no valor de R$ 14.400,00.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005509/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 744/2025/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DO SAMU/192 DE BOA VISTA - RR, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90054/2025.
Valor: R$ 7.134,50.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.621.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2957 de 07/10/2025, no valor de R$ 7.134,50.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: RCOM COMERCIAL HOSPITAL LTDA
Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005509/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 745/2025/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DO SAMU/192 DE BOA VISTA - RR, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90054/2025.
Valor: R$ 19.049,62
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2101.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.2101), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2958 de 07/10/2025, no valor de R$ 19.049,62.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: TRIBINO FERRERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME
Data de Emissão do Contrato: 17 de outubro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01/2025 PMBV-SEMADS-MCMV

Onde se lê:

ANEXO II – CRITÉRIOS MUNICIPAIS

Famílias residentes no Município de Boa Vista-RR/ Tempo de Moradia	Forma de Pontuação	Comprovação da Pontuação
10 (dez) anos ininterruptos	10 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
11 (onze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
12 (doze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
13 (treze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
14 (quatorze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
15 (quinze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
16 (dezesseis) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
17 (dezessete) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
18 (dezoito) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
19 (dezenove) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
20 (vinte) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
21 (vinte e um) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)

22 (vinte e dois) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
23 (vinte três) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
24 (vinte e quatro) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
25 (vinte e cinco) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
26 (vinte e seis) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
27 (vinte e sete) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
28 (vinte e oito) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
29 (vinte e nove) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
30 (trinta) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
Cadastro Habitacional	+5 Pontos	Verificado pela SEMADS, através do Cadastro Habitacional do Município de Boa Vista-RR.
***A soma da pontuação será feita de forma cumulativa.**		

Leia-se:

ANEXO II – CRITÉRIOS MUNICIPAIS

Famílias residentes no Município de Boa Vista-RR/ Tempo de Moradia	Forma de Pontuação	Comprovação da Pontuação
10 (dez) anos ininterruptos	10 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
11 (onze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
12 (doze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
13 (treze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
14 (quatorze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
15 (quinze) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
16 (dezesseis) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
17 (dezessete) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
18 (dezoito) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
19 (dezenove) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
20 (vinte) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
21 (vinte e um) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
22 (vinte e dois) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
23 (vinte três) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
24 (vinte e quatro) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
25 (vinte e cinco) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
26 (vinte e seis) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
27 (vinte e sete) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
28 (vinte e oito) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
29 (vinte e nove) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
30 (trinta) anos	+1 Pontos	Comprovante de residência (conta de água, conta de energia, conta de telefone e/ou contrato de aluguel e comprovante de compras no mercado local)
Cadastro Habitacional	+5 Pontos	Verificado pela SEMADS, através do Cadastro Habitacional do Município de Boa Vista-RR.
Pessoas integrantes de movimentos sociais	+1 Pontos	Declaração emitida pela associação regularmente constituída e em funcionamento.
***A soma da pontuação será feita de forma cumulativa.**		

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 058/2025-SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 016383/2022/SMPOFTI, cujo objeto é a contratação dos serviços de postagens, e de certificação digital do tipo a1, prestados pela empresa brasileira de Correios e telégrafos - Correios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Finanças e Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização do Processo n° 016383/2022/SMPOFTI:

I – Fiscal Técnico: Cleudiomar da Silva Ferreira, matrícula n°43825;

II – Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula n°959549;

III – Gestor: Superintendente de Administração S.A/ SMPOFTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 059/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 06658/2022/SMPOFTI, cujo objeto é a Contratação de empresa: Roraima Energia S/A, para fornecimento de energia elétrica, para as unidades consumidoras nº 0041518-9, 0041071-3 e 0083162-0, de responsabilidade da SMPOFTI.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 361/2022/SMPOFTI:

I – Fiscal Técnico: Lucinho Batista Catão, matrícula n° 959380;

II – Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

III – Gestor: Superintendente de Administração S.A/ SMPOFTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 060/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 027554/2023/SMPOFTI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos mensal sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Finanças e Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização do Processo nº 27554/2023:

I – Fiscal Técnico: Lucinho Batista Catão, matrícula n° 959380;

II – Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

III – Gestor: Superintendente de Administração S.A/ SMPOFTI.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 061/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 4389/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação, com fornecimento de peças, dos equipamentos de condicionadores de ar, climatizadores e refrigeração em geral da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 316/2023:

I – Fiscal Técnico: Márcia Andréia Andrade da Silva, matrícula n° 44690;

II – Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

III – Gestor: Superintendente de Administração S.A/ SMPOFTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 062/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 032924/2024/SMPOFTI, cujo objeto é a Contratação DE empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Finanças e Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 802/2024:

I – Fiscal Técnico: Juliana Cristina das Chagas Lopes, matrícula nº 967049;

II – Fiscal Administrativo: Nara Polinne da Silva Cunha, matrícula nº 95509;

III – Gestor: Superintendente de Administração S.A/SMPOFTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 063/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo n° 011492/2025/SMPOFTI, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de buffet, para atender os eventos realizados pela secretaria municipal de planejamento, orçamento, finanças e tecnologia da informação -SMPOFTI, desmembramento do processo nº 1300/2024/SPME.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 226/2025:

I – Fiscal Técnico: Roseli Garrido Nunes Lasmar, matrícula nº 25102;

II – Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula n° 959549;

III – Gestor: Superintendente de Administração S.A/SMPOFTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 0012/2017/PGM

Processo nº: 367810/2017/SMAAI.
Espécie: Distrato do Contrato de locação nº 0012/2017/PGM.
Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 0012/2017/PGM, que trata da contratação de empresa para locação de imóvel, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas- SMAAI.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Contratada: SAMPAIO FERRAZ GESTÃO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ Nº 19.534.562/0001-43.
Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2025.
Fundamentação Legal: Art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista/RR, 22 de Outubro de 2025

Assinatura Eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 065/2025/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 2.690, de 11 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renan Francisco Leão Pinho, cargo: Assistente Administrativo, matrícula 30003, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 753-SMCP/GAB/ASJUR/2025 e no Processo nº 019958/2025/SMCP, firmado entre Município de Boa Vista com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA e a Empresa: EXTRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.332.175/0001-70.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Públicos - SMCP

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 019958/2025/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 753-SMCP-GABASJUR2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024
VALOR TOTAL: R$ 779.970,00 (setecentos e setenta e nove mil novesentos e setenta reais).
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA, COM MOTORISTA E AJUDANTE, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10.000 (DEZ MIL) LITROS PARA COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA condições estabelecidas no Termo de Referência.
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 2601, Funcional Programática: 17.512.0040.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: Próprios/PMBV.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP
CONTRATADO: EXTRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 09.332.175/0001-70.
DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 49/2024.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Constituição Federal (art. 182), no Estatuto da Cidade (Lei Federal n° 10.257/2001), na Lei Orgânica do Município de Boa vista e no plano diretor Municipal e a Lei Municipal 923 e suas alterações.

Considerando a necessidade de promover a política habitacional e a regularização fundiária, assegurando moradia digna e infraestrutura urbana adequada.

Considerando a necessidade de promover a política habitacional e a regularização fundiária, assegurando moradia digna e infraestrutura urbana adequada.

Considerando o Projeto de Lei N° 27 de setembro 2025 do Poder executivo, referente à desafetação área pública situada em Trechos das Ruas Manaus(R.NC-I), Goiânia (R.NC-H) E ARACAJÚ(R.NC-10), NO BAIRRO NOVA CIDADE, QUADRAS 060 e 061, com área quadrada 27.358.38 m2

Considerando os estudos de viabilidade urbanística; estudo ambiental/relatório de impacto (relatório de impacto e parecer da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a prioridade de atendimento habitacional a famílias de baixa renda, conforme critérios do programa habitacional federal [Minha Casa Minha Vida/ Programa Habitacional aplicável];

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos termos desta Resolução, a desafetação total da área pública descrita na peça anexa, com a finalidade exclusiva de destinar o imóvel para implantação do empreendimento habitacional no âmbito do programa [Minha casa Minha Vida/Programa Habitacional], a ser executado pela Prefeitura Municipal de Boa vista.

Art. 2º - A execução do empreendimento deverá observar os parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor, normas municipais de uso e ocupação do solo, legislação ambiental e de proteção ao patrimônio, bem como a legislação federal aplicável aos programas habitacionais.

Art. 3° - Determina a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município e a disponibilização do inteiro teor nos meios oficiais da Prefeitura e na Secretaria do Conselho, para fins de transparência e publicidade.

Art. 4° - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2025.

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID/BV

Ricardo Herculano B. de Mattos
Secretário Executivo do COMCID/BV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0527/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica responsável pela análise documental dos projetos nos Editais nº 004/2025, nº 005/2025 e nº 006/2025, da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a etapa de análise documental dos Editais nº 004/2025 – Fomento a Projetos Culturais; nº 005/2025 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura; e nº 006/2025 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura;

Considerando a necessidade de verificação dos documentos exigidos para assinatura do termo e recebimento do apoio financeiro;

Considerando a importância da atuação técnica da Comissão responsável pela conferência e validação da documentação apresentada pelos proponentes contemplados.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Técnica responsáveis pela análise, e habilitação documental, obedecendo aos critérios técnicos e objetivos expressos nos editais da Lei Aldir Blanc:

I – Edital Prêmio nº 004/2025 – Fomento a Projetos Culturais, cuja Comissão será composta por até 05 (cinco) representantes da FETEC;

II – Edital de Chamamento Público nº 005/2025 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura;

III – Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura.

Art. 2º A composição da Comissão Técnica será a seguinte:

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DOS EDITAIS Nº 004/2025, Nº 005/2025 E Nº 006/2025 (LEI ALDIR BLANC)				
ITEM	*	NOME	MEMBROS	COMISSÃO EDITAL
1	FETEC	Fernanda Ferreira Queiroz	PRESIDENTE	nº 004/2025 nº 005/2025 nº 006/2025
2	FETEC	Carolina Viana Albuquerque	VICE-PRESIDENTE	nº 004/2025 nº 005/2025 nº 006/2025
3	FETEC	Millena Borges Araújo	MEMBRO	nº 004/2025 nº 005/2025 nº 006/2025
4	FETEC	Janayna Furtado Melo	MEMBRO	nº 004/2025 nº 005/2025 nº 006/2025
5	FETEC	Hilmara Nobrega do Carmo	MEMBRO	nº 004/2025 nº 005/2025 nº 006/2025

Art. 4º Os projetos contemplados nos referidos editais serão distribuídos de forma equitativa entre os membros das respectivas comissões, respeitando as normas e critérios específicos de cada edital para a execução da análise documental.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 004/2024 – FETEC, celebrado em 10.06.2024.
2. PARCEIRO PÚBLICO: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.
3. PARCEIRO PRIVADO: Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Educacional Avançar - IDA.
4. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para apoiar o Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico e Educacional Avançar – IDA na realização do Projeto "Premium, Open Boa Vista BJJ" na realização de seminários, eventos e aquisição de material esportivo em busca de melhor qualidade na realização de formação e treinamento físico de atletas.
5. VALOR DO REPASSE: O valor do repasse do presente termo importa a quantia de R$ 3.082.000,00 (três milhões e oitenta e dois mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa 3.3.50.30.00 e 3.3.50.39.00 nos termos e justificativas constantes no processo nº. 0054/2024 - FETEC/SUESP.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 13.019/2014.
8. PRAZO: O presente termo terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do termo de fomento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2025 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/n° - CEP: 69.303-340, 1° Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.030268/2025, cujo objeto é: SERVIÇOS DE CENOGRAFIA NATALINA COM FORNECIMENTO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA – AM, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Sendo o ITEM cm o valor unitário de R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), ITEM 02 com o valor unitário de R$ 244.100,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais), ITEM 03 com o valor unitário de R$ 195.695,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais), ITEM 04 com o valor unitário de R$ 208.995,00 (duzentos e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais), ITEM 05 com o valor unitário de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), ITEM 06 com o valor unitário de R$ 2.512,00 (dois mil quinhentos e doze reais), ITEM 07 com o valor unitário de R$ 1.935,00 (hum mil novecentos e trinta e cinco reais), ITEM 08 com o valor unitário de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 17/2025/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 4 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, parte anexa desta Resolução:

Parecer nº 07/2025/CMDCA-BV-referente a revalidação do Programa Menino do Dedo Verde no CMDCA-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa ao dia 4 de setembro de 2025 e com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 24 de outubro de 2025.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente Interina do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/Programa Menino do Verde.
ASSUNTO: Revalidação da Inscrição do Programa Menino do Dedo Verde
RELATORA: Inae Iandara Moraes de Andrade Huppes
PARECER: 07/2025.

1. RELATÓRIO

Foi protocolado na Secretaria deste Conselho, em 24 de março de 2025, o Oficio nº 12936-SEMGES/SDS/DEDO-VERDE/2025 - NUP: 9.079359/2025, solicitando a revalidação da inscrição do Programa Menino do Dedo Verde junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-BV. O Projeto Dedo Verde teve início em 2001 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista e, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEMADS com parceria junto a Instituições. É regulamentado pela Lei Municipal n° 1.118 de 31 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.509 de 19 de julho de 2013. Tem por finalidade oferecer atendimento aos adolescentes/jovens, brasileiros e estrangeiros, na faixa etária de 14 (catorze) a 18 (dezoito) anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Programa Dedo Verde tem ações focadas na proteção social, defesa de direitos, prevenção de riscos, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares e no protagonismo juvenil com ênfase na cidadania ambiental. O processo de seleção se efetivará, prioritariamente, por inscrições realizadas nos Centros de Referência da Assistência Social –CRAS. Sendo desenvolvido no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº, Parque Anauá/ Horto Municipal

2. DA BASE LEGAL

• O disposto no § 1º do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal n° 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que estabelecem respectivamente, que as Entidades Governamentais e Não Governamentais e seus Programas devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

• Resolução n°007 de 21 de junho de 2012 do CMDCA-BV, que dispõe sobre o registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e inscrição de seus Programas e/ou Projetos que tenham por objetivo à atenção, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

3. PARECER DA COMISSÃO

Após analisar a documentação, a Comissão Permanente de Registro concluiu que o Programa Menino do Dedo Verde está de acordo com a legislação vigente.

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Registro de Entidade APROVA a revalidação da Inscrição do Programa Menino do Dedo Verde.

COMISSÃO:

- Inae Iandara Moraes de Andrade Huppes
- Lavínia Nascimento de Souza
- Dalila França Barbosa
- Regila da Conceição Amorim
- Naiara Pereira Queiroz

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião ordinária no dia 04 de setembro de 2025, aprovou por unanimidade, o PARECER nº 7/2025CMDCA-BV válido por dois anos, com vencimento no mês de setembro de 2027

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2025

Naiara Pereira Queiroz
Presidente Interina do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.738, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A DIVULGAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DESCARTE DE CORPOS DE ANIMAIS MORTOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E AINDA, CRIAÇÃO DO CREMATÓRIO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art 1° O Poder Executivo através de seu Órgão competente fará a divulgação de procedimentos de descarte de corpos de animais mortos no Município de Boa Vista, durante todo o mês de outubro de cada ano, onde se comemora no dia 4 o dia do animal. Parágrafo único. O Poder Executivo através de seu organismo competente deverá informar ao munícipio quanto ao descarte correto dos corpos de seus animais de estimação no ato de seu falecimento, bem como as consequências ao município e ao meio ambiente causados pelo descarte incorreto.

Art 2º O órgão competente do Poder Público Municipal a que faz alusão o Parágrafo único do artigo anterior, fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal que baixará por Decreto Municipal a regulamentação desta Lei e a vinculação do órgão a Secretaria competente do Município.

Art 3º Os locais específicos de ações e divulgação deverão ser preestabelecidos pelo Poder Executivo através de sua Secretaria de Saúde, que deverá também formular o conteúdo a ser divulgado conforme as leis do município.

Parágrafo único - O presente material também deverá conter os locais de cremação ou de atividade gratuita ofertado pelo setor público oferecidos pelo município, que deverá ser criado para atender as demandas obrigatórias em benefício da saúde da população e do próprio meio ambiente e, podendo ser explorado por empresa privada, com exploração devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal com todas as regras inerentes a concessão de serviço público.

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art 5° O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Boa Vista – RR,16 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025
Processo nº 00002.0.000410/2025

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização e refrigeração (condicionadores de ar tipo split em diversas capacidades, geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros e purificadores de água), incluindo fornecimento de peças, insumos, mão de obra técnica qualificada e EPIs.

Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: 12/11/2025 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 29/10/2025 no sítio https://www.gov.br/compras, https://www.boavista.rr.leg.br/, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: cpl.cmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SELC/CMBV, nos dias e horários de expediente.

Boa Vista/RR, 23 de outubro de 2025.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro-SELC/CMBV

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.